



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EDITAL Nº 004/2023

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADO PELO MUNICÍPIO DE CANDIOTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, torna público que estarão abertas as inscrições para ingresso no curso de qualificação profissional de Pedreiro ofertado pelo Município de Candiota, conforme Anexos, a ser realizado sob as normas expressas deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de inscrição para alunos no curso de qualificação profissional de Pedreiro, listado no anexo I, conforme requisitos do item 3, a ser realizado sob as normas expressas deste Edital.

1.2 O processo de inscrição, destina-se a oferecer qualificação profissional à comunidade em geral desde que morador de Candiota há pelo menos 01 (um) ano, e desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 A inscrição será válida para ingresso somente nas datas e local definido por este Edital.

1.4 O Município de Candiota se reserva ao direito de suspender o início do curso, caso o número de alunos inscritos seja inferior a 75% das vagas.

1.4.1 Sendo o número de inscritos presentes para o início do curso, inferior a 75%, o mesmo será suspenso, devendo ser marcada nova data para iniciar o curso.

1.4.2 Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelo Município de Candiota, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição constante no anexo I, para o curso será demandado conforme a data de realização do curso, conforme anexo I, deste Edital

2.2 Para participar do curso, o candidato deverá se dirigir às dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, localizada na Rua Norberto Nunes, nº 520, Dario Lassance, Candiota - RS, no período de 10 a 16 de agosto de 2023, no horário de 08 as 14:30 horas, conforme o período de inscrição do curso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

anexo I deste edital, com a cópia da documentação exigida para o curso, constante no anexo II deste edital e o comprovante de residência, conforme o item 3, alínea b, deste Edital.

2.3 A inscrição será validada pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, após a apresentação e verificação dos documentos exigidos para o curso.

2.4. Só será permitida a participação do aluno em um curso, no período de 12 (doze) meses.

2.5. Ao se inscrever, o candidato está concordando, de forma irrestrita, com as condições estabelecidas neste Edital, assim como com as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.6. Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a invalidação da inscrição.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para inscrição e matrícula no curso:

- a) ter idade mínima de 18 anos, completos na data da inscrição no curso;
- b) residir no Município de Candiota, comprovando o tempo de 01 (um) ano de residência;
- c) ter a escolaridade e idade mínima exigida para o curso pretendido.
- d) atender os demais requisitos exigidos para os cursos pretendidos, conforme edital.

4 DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

4.1 A oferta de vagas para o curso de Pedreiro é a indicada no Anexo I deste Edital.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O candidato deverá comparecer à recepção da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, localizada na Rua Norberto Nunes, nº 520, Dario Lassance, Candiota - RS no prazo previsto no item 2.2 deste Edital, para apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples com a apresentação de documento original com foto (identidade) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia simples de comprovante de residência de acordo com o tempo exigido neste Edital;
- c) comprovante de escolaridade exigido para o curso pretendido ou autodeclaração de compatibilidade e demais documentos também exigidos pelo curso, conforme anexo II deste Edital;
- d) a autodeclaração mencionada na alínea "c" terá validade somente para este Edital;
- e) as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade;
- f) Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2 Não será considerado apto a efetuar a inscrição o candidato que não apresentar, na data determinada, a documentação exigida;

5.3 O candidato que, após efetivada a confirmação de vaga no curso, não comparecer nas 04 (quatro) primeiras aulas iniciais do curso, será considerado DESISTENTE, não podendo participar de novos cursos ofertados pelo Município de Candiota pelo período de 01 (um) ano.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância quanto ao prazo de inscrição estabelecido neste Edital,

6.2 O Aluno que desistir no percurso do curso, não havendo mais possibilidade de convocar um suplente, não poderá participar de novos cursos pelo Município de Candiota pelo período de 01 (um) ano.

6.3 O aluno poderá enviar a justificativa de ausência à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, antes do término do curso, para avaliação. Sendo a justificativa julgada procedente, o aluno estará liberado da penalidade do item 6.2

6.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail assistenciasocial.candiota@gmail.com.

6.5 O início das aulas será de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.6 Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

6.7 Os anexos I e II são parte integrante deste Edital.

Candiota/RS, 09 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

ANEXO I

NOME DO CURSO	Curso de Pedreiro
CARGA HORÁRIA	28 horas de aulas teóricas 60 horas de aulas práticas
NÚMERO DE VAGAS	20 Vagas
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 10 a 16 de Agosto de 2023 das 08:00 as 14:30 horas
LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	18 de Agosto de 2023
PERÍODO E HORÁRIO DAS AULAS	Aulas Teóricas: de 21 a 31 de Agosto de 2023, das 19:00 as 22:30 hs Aulas Práticas: de 26 de Agosto a 09 de Dezembro de 2023 - Aos sábados das 13:30 as 17:30 hs
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS	Aulas Teóricas: Secretaria de Assistência e Inclusão Social Aulas Práticas: A definir

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">- Ter idade mínima de 18 anos- Saber ler, escrever e realizar operações matemáticas básicas
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Cópia do documento de identidade e do CPF- Cópia do comprovante de residência- Comprovante de escolaridade ou autodeclaração de compatibilidade- Comprovante de Residência, comprovando o tempo de 01 (um) ano de moradia fixa no Município.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal